



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1850, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autorizar celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 22/2023 para redução da jornada de trabalho e repactuação do valor do contrato.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (Dicol/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.002105/2024-91, resolve:

Art. 1º - Autorizar celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 22/2025, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Empresa Empresa JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.335.973/0001-44, que possui como objeto:

I- Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato Administrativo 22/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148/2026, com fundamento na Nota Técnica 5 (0760100) , no Parecer de Análise 60 (0761093) e no Parecer Referencial nº 00001/2026/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (0761932) e no Despacho 124 (0761935) :

ITEM	Serviço	UNID.	QTD	Ocupação CBO	
1	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Oficial de Manutenção Predial	Posto	1	5143-25	
2	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Eletricista de Instalações	Posto	1	7156-15	
3	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Ajudante de Manutenção Predial (44 horas semanais)	Posto	2	5143-10	

II- Repactuar os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 , registrada no Ministério do Trabalho sob o nº PA000112/2026, com registro em 10/03/2026, que estabeleceu novos pisos salariais e benefícios para as categorias abrangidas, fixando data-base em 1º de janeiro de 2026, no valor mensal de R\$ 1.234,67 (mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)conforme tabela abaixo, com base Nota Técnica 6 (0760617), no Parecer de Análise 60 (0761093) e no Despacho 124 (0761935):

Cargo/Posto	Unidade	Quantidade	Valor Vigente (R\$)	Valor Repactuado (R\$)	Diferença (R\$)
Oficial de Manutenção Predial	Posto	1	6.677,30	6.990,29	312,99
Eletricista de Instalações	Posto	1	6.309,74	6.709,46	399,72
Ajudante de Manutenção Predial	Posto	2	8.773,20	9.295,16	521,96
Custo Estimado para Fornecimento de materiais, insumos e peças de reposição.	-	-	7.000,00	7.000,00	-
Total Mensal			28.760,24	29.994,91	1.234,67

III- O montante global da repactuação até o final do contrato é de R\$ 29.097,05 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e cinco centavos)

Exercício	Período	Valor mensal da repactuação R\$	Total R\$
2026	12 meses	1.234,67	14.816,04
2027	11 meses	1.234,67	13.581,37
2027	17/30 mês	1.234,67	699,64
		Total	R\$ 29.097,05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 15/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 15/07/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762461** e o código CRC **20795805**.